TERMO DE REFERÊNCIA — TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA/SP | TR — TOLDOS 2026

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação Consolidada nº 06226/2026 | **Secretarias requisitantes:** Educação e Cultura; Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Administração e Finanças.

Objeto da contratação: serviços de confecção, montagem, instalação, reforma e recolocação de toldos e módulos de sombreamento, com fornecimento dos materiais previstos em cada item, destinados às unidades escolares, aos eventos institucionais da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e aos ambientes da Secretaria de Administração e Finanças.

Unidades responsáveis pelas informações da demanda: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Documentos de origem:** requisições nº 02554/2026, nº 04678/2026 e nº 04796/2026, ETP da Solicitação Consolidada nº 06226/2026 e planilha original de preços.

Finalidade do documento: estabelecer as condições técnicas e administrativas da contratação pretendida, com observância do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 12 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, conforme o objeto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui objeto da contratação a prestação de serviços de confecção, montagem, instalação, reforma e recolocação de toldos e módulos de sombreamento, com fornecimento dos materiais especificados em cada item, para atendimento das três Secretarias requisitantes, conforme o quadro abaixo.

1.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. O prazo de execução de cada item será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da respectiva nota de empenho, solicitada pela Secretaria requisitante e comunicada tempestivamente à contratada.

1.3. O quadro abaixo reúne 32 (trinta e dois) itens e 49 (quarenta e nove) unidades, conforme as requisições das Secretarias. As informações operacionais necessárias à execução serão comunicadas pela Secretaria requisitante por ocasião da solicitação do empenho, sem alteração das especificações, dos quantitativos, das condições essenciais ou dos preços contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	SECRETARIA(S)	OBSERVAÇÕES
1	Reforma de toldo fixo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr com pintura automotiva anti ferrugem, medindo 1,20 x 2,60 x 0,50.	UN	10	Educação e Cultura	Cód. 068.001.192; Req. 02554/26
2	Recolocação de toldos fixos com conserto de estrutura em solda mig	UN	3	Educação e Cultura	Cód. 068.001.193; Req. 02554/26
3	Toldo passarela novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 3,15 x 15,00 x 0,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.194; Req. 02554/26

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

elainecaprioli@yahoo.com.br
D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TOMELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	SECRETARIA(S)	OBSERVAÇÕES
4	Reforma de toldo passarela em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com pintura automotiva anti-ferrugem, medindo 2,50 x 7,50 x 0,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.195; Req. 02554/26
5	Reforma de toldo passarela em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr,com pintura automotiva anti ferrugem , medindo 3,15 x 20,00 x 0,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.196; Req. 02554/26
6	Reforma de toldo passarela em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com pintura automotiva anti-ferrugem, medindo 2,40 x 4,90	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.197; Req. 02554/26
7	Reforma de toldo fixo com ajuste na lateral em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, pintura automotiva anti ferrugem medindo 0,50x 0,75 x 0,15 x 4,50 x 2,12	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.198; Req. 02554/26
8	Reforma de Modulo de sombreamento com troca de cabeamento de aço 1/8, repintura estrutural e cobertura em sombrite feita de tela de polietileno de alta densidade (PEAD) medindo 8,00 x 16,00	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.199; Req. 02554/26
9	Modulo de sombreamento novo com pés em estrutura de ferro metalão chapa 14 com cabeamento de aço 1/8 e cobertura em sombrite feita de tela de polietileno de alta densidade (PEAD) com pintura automotiva anti ferrugem medindo 5,00 x 5,00	UN	4	Educação e Cultura	Cód. 068.001.200; Req. 02554/26
10	Toldo cortina novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 3,50 x 3,20	UN	2	Educação e Cultura	Cód. 068.001.201; Req. 02554/26
11	Toldo cortina novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 2,30 x 3,20	UN	2	Educação e Cultura	Cód. 068.001.202; Req. 02554/26
12	Toldo fixo passarela novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 2,10 x 2,00	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.203; Req. 02554/26
13	Toldo passarela novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 1,80 x 10,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.204; Req. 02554/26
14	Toldo fixo passarela novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 4,50 x 5,00	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.205; Req. 02554/26

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

elainecaprioli@yahoo.com.br
D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONIELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	SECRETARIA(S)	OBSERVAÇÕES
15	Toldo Bandeja novo em policarbonato alveolar 6mm, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 1,10 x 7,25	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.206; Req. 02554/26
16	Toldo Bandeja novo em policarbonato alveolar 6mm, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 1,45 x 7,25	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.207; Req. 02554/26
17	Reforma de passarela em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com pintura automotiva anti ferrugem, medindo 3,35 x 7,40 x 0,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.208; Req. 02554/26
18	Reforma de passarela em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr com pintura automotiva anti ferrugem, medindo 5,50 x 15,50 x 0,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.209; Req. 02554/26
19	Reforma de toldo fixo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com pintura automotiva anti ferrugem, medindo 6,60 x 2,80 x 0,60	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.210; Req. 02554/26
20	Reforma de toldo cortina em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com pintura automotiva antiferrugem, medindo 2,60 x 4,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.211; Req. 02554/26
21	Reforma de toldo em policarbonato de 6 mm, com pintura automotiva antiferrugem, medindo 1,30 × 6,60.	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.212; Req. 02554/26
22	Toldo novo em policarbonato 6mm com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem, medindo 2,50 x 4,50, com colocação de calhas.	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.213; Req. 02554/26
23	Modulo de sombreamento novo sendo usados pés em estrutura de ferro metalão chapa 14 com cabeamento de aço 1/8 e cobertura em sombrite feita de tela de polietileno de alta densidade (PEAD), pintura automotiva anti ferrugem, medindo 21,00 x 3,60	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.214; Req. 02554/26
24	Toldo passarela novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem medindo 3,90 x 5,40	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.215; Req. 02554/26
25	Toldo Fixo novo em lona de tecido poliester revestido em pvc 560gr, com estrutura em metalão chapa 18, pintura automotiva anti ferrugem medindo 1,45 x 7,10 x 0,50	UN	1	Educação e Cultura	Cód. 068.001.216; Req. 02554/26
26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA ACRÍLICA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. TENDO 3,50M DE LARGURA; 1,50M DE PROJEÇÃO; 0,80M DE ALTURA E 0,20M DE FRANJA.	UN	1	Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Cód. 068.001.169; Req. 04678/26

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	SECRETARIA(S)	OBSERVAÇÕES
27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA ACRÍLICA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. TENDO 3,40M DE LARGURA; 1,20M DE PROJEÇÃO; 0,50M DE ALTURA E 0,20M DE FRANJA.	UN	2	Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Cód. 068.001.170; Req. 04678/26
28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA ACRÍLICA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. TENDO 1,30M DE LARGURA; 1,00M DE PROJEÇÃO; 0,50M DE ALTURA E 0,20M DE FRANJA.	UN	1	Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Cód. 068.001.171; Req. 04678/26
29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA ACRÍLICA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. TENDO 5,00M DE LARGURA; 1,00M DE PROJEÇÃO; 0,50M DE ALTURA E 0,20M DE FRANJA.	UN	1	Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Cód. 068.001.172; Req. 04678/26
30	TOLDO FIXO PARA REFORMA RECEPÇÃO MEDINDO: L:2,80 /C:1,60/ A:0,70.	UN	1	Administração e Finanças	Cód. 068.001.176; Req. 04796/26
31	TOLDO FIXO PARA REFORMA RECURSOS HUMANOS : L: 7,25/ C: 3,90/ A: 0,60.	UN	1	Administração e Finanças	Cód. 068.001.177; Req. 04796/26
32	CONFECÇÃO DE TOLDO FIXO COZINHA : L:2,50/ C:1,15/A: 0,80.	UN	1	Administração e Finanças	Cód. 068.001.178; Req. 04796/26

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação atende à necessidade de proteção contra intempéries, sombreamento e recuperação de estruturas existentes. A fundamentação técnica, a escolha da solução e os quantitativos constam do Estudo Técnico Preliminar da Solicitação Consolidada nº 06226/2026 e das requisições setoriais.

2.2. Na Educação e Cultura, os serviços destinam-se à recuperação, recolocação e instalação de coberturas e estruturas de sombreamento em unidades escolares. Na Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, destinam-se ao atendimento de eventos institucionais. Na Administração e Finanças, abrangem as reformas dos toldos da recepção e dos Recursos Humanos e a confecção de toldo para a cozinha.

2.3. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026 da Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP, no item PCA2026-99 — Serviços Diversos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende os serviços e materiais definidos individualmente na Seção 1, cuja execução e entrega integral competirão à contratada responsável por cada item adjudicado.

3.2. A solução abrange 25 itens e 41 unidades da Educação e Cultura, incluindo reformas, recolocações, novas coberturas e módulos de sombreamento; quatro itens e cinco unidades da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, com toldos em lona acrílica e estrutura de aço galvanizado; e três itens e três unidades da Administração e Finanças, destinados à recepção, aos Recursos Humanos e à cozinha.

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3.3. O ciclo de vida da solução compreende, conforme cada item, a confecção ou recuperação dos componentes, a montagem ou recolocação, a instalação, o recebimento, a utilização e a garantia. O aproveitamento de estruturas existentes e a destinação dos resíduos observarão as condições específicas deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações, unidades de medida, quantitativos e códigos constam do quadro da Seção 1. A unidade “UN” corresponde ao serviço ou fornecimento individualizado de cada item, sem representar medida uniforme de área ou extensão. A execução deverá atender à qualidade, à segurança e à funcionalidade compatíveis com as características contratadas.

4.2. Para os itens da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão empregados, conforme a especificação de cada item, lona de tecido poliéster revestido em PVC de 560 g, tela de polietileno de alta densidade (PEAD), policarbonato de 6 mm, estruturas metálicas, cabos de aço, serviços de solda e pintura de proteção anticorrosiva. Para os itens da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, serão observadas as especificações de lona acrílica, estrutura em aço galvanizado e dimensões de largura, projeção, altura e franja. Os materiais e características exigidos serão aqueles individualmente previstos para cada item.

4.3. Os itens 30, 31 e 32 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças compreendem a reforma dos toldos fixos da recepção e dos Recursos Humanos e a confecção de toldo fixo para a cozinha, conforme as especificações da Seção 1.

4.4. Os serviços deverão atender às especificações de cada item constantes da Seção 1. Sua conformidade será verificada durante a fiscalização e o recebimento, nos termos da Seção 7.

4.5. A execução observará as normas legais e técnicas de segurança e as obrigações de responsabilidade profissional aplicáveis a cada intervenção. A emissão da nota de empenho não poderá alterar as especificações, os quantitativos ou outras condições essenciais da contratação.

4.6. Os serviços terão garantia de 6 (seis) meses, sem prejuízo das garantias legais superiores eventualmente aplicáveis, conforme a Seção 13.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados após a formalização do contrato, mediante nota de empenho solicitada pela Secretaria requisitante, no prazo previsto no item 1.2. A emissão do empenho será comunicada tempestivamente à contratada, com identificação dos itens e quantitativos correspondentes.

5.2. A contratada executará os serviços e fornecerá os materiais e componentes previstos para cada item no quadro da Seção 1, observadas integralmente as respectivas dimensões e condições de execução.

5.3. A contratada deverá executar integralmente todas as unidades previstas para cada item e comunicar por escrito sua conclusão à Secretaria requisitante, para realização dos procedimentos de recebimento previstos na Seção 7.

5.4. A contratada deverá manter comunicação com a fiscalização, organizar a execução nos locais indicados e adotar as medidas de segurança aplicáveis, reduzindo interferências nas atividades escolares, administrativas e institucionais. Ocorrências que possam comprometer os serviços deverão ser prontamente comunicadas à fiscalização.

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1. Os serviços destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão executados nas unidades escolares expressamente relacionadas na requisição setorial, a seguir identificadas:

6.1.1. EMEI João e Maria — Rua São Caetano, nº 970, Jardim Alvorada, Cândido Mota/SP.

6.1.2. EMEI Leonilda Pereira de Almeida — Rua Sabino dos Santos Nunes, nº 15, Parque Santa Cruz, Cândido Mota/SP.

6.1.3. Escola Municipal João Ledo de Carvalho — Rua Cardeal Arco Verde, nº 464, Vila São Judas, Cândido Mota/SP.

6.1.4. Escola Municipal Helena Pupim Albanez — Rua Joaquim Galvão de França, nº 118, Centro, Cândido Mota/SP.

6.1.5. EMEI Valter Aparecido Franciscani — Rua Gerson Camolese, nº 35, Jardim Tangará, Cândido Mota/SP.

6.1.6. Escola Municipal Olga Breve Alves — Rua Dom Pedro II, nº 380, Jardim Aeroporto, Cândido Mota/SP.

6.1.7. Escola Municipal Olga Breve Alves, Distrito de Nova Alexandria — Rua Princesa Isabel, nº 217, Distrito de Nova Alexandria, Cândido Mota/SP.

6.1.8. EMEI Irmã Maria Domênica Morino — Rua Sarah de Melo Jabur, nº 101, Vila São Judas Tadeu, Cândido Mota/SP.

6.2. Os serviços destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondentes aos itens 30, 31 e 32, serão executados no imóvel situado à Rua Henrique Vasques, nº 180, Centro, Cândido Mota/SP, nos ambientes de recepção, Recursos Humanos e cozinha, respectivamente.

6.3. Os serviços destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, correspondentes aos itens 26 a 29, atenderão aos eventos institucionais da Secretaria. A indicação operacional dos locais de execução será comunicada pela unidade requisitante quando da solicitação de emissão do empenho, observadas as condições previamente estabelecidas na contratação, sem alteração do objeto ou dos preços pactuados.

6.4. Dias, horários e procedimentos de acesso serão ajustados entre a contratada e a Secretaria requisitante, com acompanhamento da fiscalização e respeito às atividades dos locais. Esses ajustes não poderão alterar especificações, quantidades ou condições essenciais. O transporte e a movimentação dos materiais, componentes, ferramentas e equipamentos necessários à execução caberão à contratada.

6.5. A visita prévia aos locais será facultativa, sem afastar a responsabilidade pela execução integral nas condições disponibilizadas aos licitantes. A Secretaria competente informará a distribuição operacional das unidades entre os locais previstos, respeitados os quantitativos e as demais condições contratadas.

7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O recebimento provisório de cada item integralmente executado será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da contratada sobre a conclusão dos serviços, nos termos do art. 140, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021 e do art. 204, inciso I, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 7.077/2024.

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

elainecaprioli@yahoo.com.br
D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, após observação ou vistoria, observado o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias estabelecido no art. 204, inciso I, alínea 'b', do Decreto Municipal nº 7.077/2024, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente justificadas e previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

7.2.1. A conformidade será verificada quanto à execução integral das unidades, às dimensões, aos materiais, aos componentes, à montagem ou fixação e ao acabamento especificado, conforme cada item. O recebimento definitivo pressupõe o atendimento ao contrato e a este Termo de Referência.

7.3. Os serviços que apresentarem desconformidade com as especificações ou com as condições contratuais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. A contratada deverá realizar os reparos, ajustes, substituições ou a reexecução necessários à regularização, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a ocorrência, a ser fixado pela fiscalização, sem prejuízo das demais consequências contratuais e legais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades legais e contratuais da contratada pela segurança, solidez e adequada execução dos serviços, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo subsidiará a medição, a liquidação e o pagamento, conforme a Seção 9.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos itens 1 a 25, constam as indicações de Keli Cristina Rodrigues Marcante, Agente Administrativo, para a fiscalização, e Elaine Cristina Conde Fontana, Secretária Municipal de Educação e Cultura, para a gestão contratual.

8.2. Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, nos itens 26 a 29, constam as indicações de David Vieira da Costa, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, para a fiscalização, e Daniel Ferreira Lemos, Agente Administrativo, para a gestão contratual.

8.3. Para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos itens 30 a 32, constam as indicações de Camila Santana, com função informada no Controle Interno, para a fiscalização, e Elaine Aparecida Caprioli Toneli, Secretária Municipal de Administração e Finanças, para a gestão contratual.

8.4. A fiscalização e a gestão contratual observarão os atos formais de designação, as atribuições legais e a segregação de funções. A indicação nominal neste Termo de Referência não substitui a designação competente.

8.5. Caberá à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade, registrar ocorrências e subsidiar o recebimento. À gestão contratual caberá coordenar o acompanhamento administrativo e adotar ou encaminhar as providências de sua competência, com base nos registros da fiscalização.

8.6. Os agentes competentes formalizarão e encaminharão os registros de execução, as comunicações, os termos de recebimento e os documentos necessários à liquidação, conforme as regras administrativas aplicáveis.

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição e a liquidação serão realizadas por item integralmente executado e recebido, abrangidas todas as unidades previstas na Seção 1, mediante comunicação de conclusão, registros de fiscalização, termos de recebimento e documentação fiscal correspondente. Não haverá medição ou pagamento de fração de item ainda não concluído e recebido integralmente.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão integral do item, seu recebimento definitivo e a regular liquidação, mediante documento fiscal válido, atesto competente e demais documentos legalmente exigíveis, sem antecipação de valores por unidades isoladas ou etapas parciais.

9.3. Os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o interregno mínimo de 1 (um) ano e a data-base vinculada à data do orçamento estimado. O reajuste corresponderá à variação acumulada do índice no período aplicável, sem prejuízo das hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observados os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação ocorrerá mediante pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e formalização de contrato administrativo com execução definida, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme o parcelamento fundamentado no ETP.

10.2. A participação e a habilitação observarão a Lei nº 14.133/2021 e as exigências pertinentes ao objeto, sem requisitos adicionais de qualificação técnica não justificados nos documentos de origem. A visita prévia será facultativa, conforme o item 6.5, e a contratada deverá observar as especificações e as obrigações de segurança aplicáveis.

10.3. Considerando o valor global estimado de R$ 206.088,44, superior a R$ 80.000,00, e a orientação operacional informada para o Município, não será instituída cota reservada de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte. A não aplicação dessa cota fundamenta-se na natureza de prestação de serviços da contratação, pois o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 a prevê para aquisição de bens de natureza divisível. A participação exclusiva de ME/EPP constitui tratamento distinto, a ser observado por item, conforme o art. 48, inciso I, ressalvadas as hipóteses do art. 49 mediante justificativa específica, sem prejuízo dos demais benefícios legais.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 206.088,44 (duzentos e seis mil, oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos 32 (trinta e dois) itens e às 49 (quarenta e nove) unidades. A estimativa decorre da pesquisa consolidada do Departamento de Compras e Licitação, com referências do Banco de Preços e de Maria Helena Bellucci, conforme a planilha original e o item 8 do ETP, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O quadro abaixo reproduz os preços referenciais e a memória de cálculo da pesquisa de origem, com três casas decimais nos valores intermediários. A soma de R$ 206.088,435 resulta no valor global estimado de R$ 206.088,44 pelo arredondamento final. Para o julgamento por item, as propostas indicarão preços unitários em reais com duas casas decimais, e o valor de cada item será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade correspondente, sem transportar frações de centavo da pesquisa para os preços propostos ou contratados. A estimativa

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

elainecaprioli@yahoo.com.br
D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

global não substitui a apuração dos valores efetivos dos itens adjudicados. Os documentos da pesquisa permanecem na instrução da contratação.

ITEM	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	FONTE / ANEXO
1	UN	10	1.102,440	11.024,400	Pesquisa consolidada / ETP 8
2	UN	3	438,500	1.315,500	Pesquisa consolidada / ETP 8
3	UN	1	19.830,165	19.830,165	Pesquisa consolidada / ETP 8
4	UN	1	4.844,165	4.844,165	Pesquisa consolidada / ETP 8
5	UN	1	13.612,500	13.612,500	Pesquisa consolidada / ETP 8
6	UN	1	2.226,075	2.226,075	Pesquisa consolidada / ETP 8
7	UN	1	2.891,000	2.891,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
8	UN	1	4.540,500	4.540,500	Pesquisa consolidada / ETP 8
9	UN	4	6.550,000	26.200,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
10	UN	2	2.372,900	4.745,800	Pesquisa consolidada / ETP 8
11	UN	2	1.554,300	3.108,600	Pesquisa consolidada / ETP 8
12	UN	1	1.497,040	1.497,040	Pesquisa consolidada / ETP 8
13	UN	1	6.240,000	6.240,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
14	UN	1	6.771,565	6.771,565	Pesquisa consolidada / ETP 8
15	UN	1	3.732,500	3.732,500	Pesquisa consolidada / ETP 8
16	UN	1	4.838,470	4.838,470	Pesquisa consolidada / ETP 8
17	UN	1	5.635,955	5.635,955	Pesquisa consolidada / ETP 8
18	UN	1	13.596,115	13.596,115	Pesquisa consolidada / ETP 8
19	UN	1	4.141,665	4.141,665	Pesquisa consolidada / ETP 8
20	UN	1	1.800,000	1.800,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
21	UN	1	2.645,000	2.645,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
22	UN	1	5.227,100	5.227,100	Pesquisa consolidada / ETP 8
23	UN	1	19.790,500	19.790,500	Pesquisa consolidada / ETP 8
24	UN	1	7.762,650	7.762,650	Pesquisa consolidada / ETP 8
25	UN	1	5.275,000	5.275,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
26	UN	1	3.592,335	3.592,335	Pesquisa consolidada / ETP 8
27	UN	2	2.571,500	5.143,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
28	UN	1	874,000	874,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
29	UN	1	3.425,000	3.425,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
30	UN	1	1.367,000	1.367,000	Pesquisa consolidada / ETP 8
31	UN	1	5.588,335	5.588,335	Pesquisa consolidada / ETP 8
32	UN	1	2.806,500	2.806,500	Pesquisa consolidada / ETP 8

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Conforme os registros de classificação e de reserva da Solicitação Consolidada nº 06226/2026, as despesas foram vinculadas à categoria econômica 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, nas seguintes fichas orçamentárias do exercício de 2026: Secretaria Municipal de Educação e Cultura — 157 (R$ 22.453,01), 163 (R$ 8.724,82), 168 (R$ 11.957,92), 173 (R$ 8.570,97), 195 (R$ 18.889,90), 205 (R$ 19.830,17), 215 (R$ 52.660,91), 227 (R$ 27.256,93) e 251 (R$ 12.827,65); Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio — 1114 (R$ 13.034,34); Secretaria Municipal de Administração e Finanças — 1048 (R$ 9.761,83).

12.2. A adequação orçamentária deverá ser confirmada pelos setores competentes em relação ao valor estimado de R$ 206.088,44, consideradas as classificações, os saldos, as reservas necessárias e a legislação orçamentária aplicável. As fichas identificadas não dispensam a verificação de disponibilidade e eventual complementação antes da formalização das obrigações.

13. GARANTIAS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A garantia dos serviços será de 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo de cada item, sem prejuízo das garantias legais superiores eventualmente aplicáveis. Durante esse período, a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, defeitos e desconformidades decorrentes dos materiais fornecidos ou da execução dos serviços contratados, após comunicação da fiscalização, em prazo compatível com a ocorrência, por ela estabelecido.

13.1.1. A garantia abrangerá os serviços e componentes contratados, inclusive montagem, fixação e funcionamento especificados. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade legal da contratada.

13.2. Não será exigida garantia de execução contratual nas modalidades previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia dos serviços e das demais responsabilidades legais e contratuais.

14. SUSTENTABILIDADE E LOGÍSTICA REVERSA

14.1. A execução deverá prevenir desperdícios, reduzir a geração de resíduos e preservar os ambientes atendidos. Nas reformas e recolocações, serão aproveitados os componentes existentes quando tecnicamente cabível, respeitadas a segurança e a funcionalidade. Aplicam-se as medidas previstas no ETP e, quando cabível, no Decreto Municipal nº 7.725/2025.

14.2. Caberá à contratada coletar, retirar e destinar adequadamente os resíduos, embalagens, sobras e componentes descartados durante os serviços, observadas a natureza dos materiais e a legislação ambiental. O reaproveitamento e a reciclagem serão considerados quando tecnicamente cabíveis, mantendo-se a limpeza e a organização dos locais.

14.3. As obrigações de logística reversa serão observadas quando legalmente aplicáveis aos materiais envolvidos. A execução dos serviços não fica condicionada à apresentação de certificações ou planos ambientais específicos que não sejam legalmente exigidos ou expressamente previstos nas especificações da contratação.

15. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATAÇÃO

15.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial da execução dos serviços objeto desta contratação, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços compreendidos em cada item caberá diretamente à contratada.

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

15.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos itens, pela qualidade dos materiais e serviços, pela segurança, pelos prazos e pela garantia, sem transferência de suas obrigações contratuais a terceiros. A aquisição de materiais de fabricação de terceiros, quando compatíveis com as especificações contratadas, não caracteriza, por si só, subcontratação da execução dos serviços.

15.3. Os serviços serão solicitados pelas Secretarias requisitantes mediante os respectivos empenhos, conforme a Seção 5. As comunicações operacionais não poderão modificar especificações, quantitativos ou condições essenciais do contrato.

15.4. A contratada deverá preservar os bens e ambientes públicos, manter os locais organizados, adotar medidas de segurança aplicáveis e comunicar à fiscalização ocorrências que comprometam a execução. A conclusão dos serviços observará os procedimentos das Seções 5, 7 e 9.

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ANEXOS

16.1. Fundamentam este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar da Solicitação Consolidada nº 06226/2026, de 08 de outubro de 2026, e as requisições e Termos de Referência setoriais nº 02554/2026 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), nº 04678/2026 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio) e nº 04796/2026 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças). As características, dimensões, unidades e quantidades dos itens constam da Seção 1.

16.2. Integram a documentação econômica a planilha original “MÉDIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOLDOS”, os registros de pesquisa do Departamento de Compras e Licitação, inclusive o Banco de Preços e a cotação de Maria Helena Bellucci, e os documentos de classificação e reserva orçamentária da Solicitação Consolidada nº 06226/2026. Os valores referenciais constam da Seção 11 e as fichas, da Seção 12.

16.3. Os documentos técnicos e econômicos deverão permanecer vinculados aos autos administrativos, observadas as regras de publicidade e proteção de dados.

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17. RESPONSÁVEIS, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO

17.1. Este Termo de Referência consolida as demandas da Solicitação Consolidada nº 06226/2026, das três Secretarias requisitantes, conforme o Estudo Técnico Preliminar e as requisições setoriais.

17.2. Cada Secretaria requisitante deverá conferir e validar as condições técnicas e os quantitativos de seus itens. A ciência dos fiscais e gestores indicados no ETP será registrada nos quadros deste Termo de Referência, sem prejuízo dos atos formais de designação exigidos para a execução contratual.

17.3. A aprovação do presente Termo de Referência será formalizada pelos Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas demandas, mediante manifestação e assinatura digital neste documento, observado o despacho motivado da autoridade competente exigido pelo art. 12, § 3º, e o art. 87, inciso II e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7.077/2024.

17.4. Os quadros seguintes destinam-se ao registro de ciência dos fiscais e gestores indicados e à manifestação das autoridades competentes para aprovação deste Termo de Referência.

SECRETARIA / ITENS	CIÊNCIA DOS FISCAIS E GESTORES INDICADOS
Educação e Cultura Itens 1 a 25	**Fiscal indicado:** Keli Cristina Rodrigues Marcante Ciência: _____ **Gestora indicada:** Elaine Cristina Conde Fontana Ciência: _____
Desenvolvimento, Indústria e Comércio Itens 26 a 29	**Fiscal indicado:** David Vieira da Costa Ciência: _____ **Gestor indicado:** Daniel Ferreira Lemos Ciência: _____

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Administração e Finanças Itens 30 a 32	**Fiscal indicada:** Camila Santana Ciência: _____ **Gestora indicada:** Elaine Aparecida Caprioli Toneli Ciência: _____

APROVAÇÃO — SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Autoridade: Elaine Cristina Conde Fontana — Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura digital: _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Autoridade: David Vieira da Costa — Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Assinatura digital: _____

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Autoridade: Elaine Aparecida Caprioli Toneli — Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assinatura digital: _____

elainecaprioli@yahoo.com.br
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: licitacao@candidomota.sp.gov.br

D4Sign
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
Assinado
D4Sign 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA — TOLDOS 2026 — SOLICITAÇÃO 06226-2026 pdf

Código do documento 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61

Assinaturas

Keli Cristina Rodrigues Marcante
educacao@candidomota.sp.gov.br
Assinou



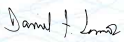
Elaine Cristina Conde Fontana
educacao_secretario@candidomota.sp.gov.br
Assinou



David Vieira da Costa
sedic@candidomota.sp.gov.br
Assinou



DANIEL FERREIRA LEMOS
espacodocidadaocmota@gmail.com
Assinou



Camila Santana
camilasantana727@gmail.com
Assinou



ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI
elainecaprioli@yahoo.com.br
Assinou

Eventos do documento

28 Oct 2026, 16:45:24
Documento 01a1840b-a21b-7a9a-b496-45bd8f167b61 **criado** por HIAGO ANGELINI DA SILVA (c03bdef2-a107-4a1b-9d87-a0074e3c6cbd). Email:hiagocomprascmota@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-10-28T16:45:24-03:00

28 Oct 2026, 16:47:49
Assinaturas **iniciadas** por HIAGO ANGELINI DA SILVA (c03bdef2-a107-4a1b-9d87-a0074e3c6cbd). Email: hiagocomprascmota@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-10-28T16:47:49-03:00

28 Oct 2026, 16:56:06
ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI **Assinou** (f3fe9368-c0eb-48ed-9c05-d3c8e8b48341) - Email: elainecaprioli@yahoo.com.br - IP: 187.73.220.45 (187-73-220-45.alares.network porta: 14840) - Documento de identificação informado: 317.075.428-99 - DATE_ATOM: 2026-10-28T16:56:06-03:00

29 Oct 2026, 08:31:51
DAVID VIEIRA DA COSTA **Assinou** - Email: sedic@candidomota.sp.gov.br - IP: 45.167.235.147 (45.167.235.147 porta: 12746) - Geolocalização: -22.7508224 -50.3939072 - Documento de identificação informado: 304.368.608-05 - DATE_ATOM: 2026-10-29T08:31:51-03:00

29 Oct 2026, 08:38:09
DANIEL FERREIRA LEMOS **Assinou** (74f4a15a-f45f-4d16-b722-8a439418a6e1) - Email: espacodocidadaocmota@gmail.com - IP: 45.167.235.147 (45.167.235.147 porta: 4162) - Documento de identificação informado: 327.240.908-45 - DATE_ATOM: 2026-10-29T08:38:09-03:00

29 Oct 2026, 09:12:15
KELI CRISTINA RODRIGUES MARCANTE **Assinou** - Email: educacao@candidomota.sp.gov.br - IP: 45.167.233.245 (45.167.233.245 porta: 12540) - Documento de identificação informado: 282.108.458-70 - DATE_ATOM: 2026-10-29T09:12:15-03:00

29 Oct 2026, 11:34:15
CAMILA SANTANA **Assinou** (246ad9f6-cfa0-46fe-bd0b-b2bcf8dfde81) - Email: camilasantana727@gmail.com - IP: 191.26.154.250 (191-26-154-250.user.vivozap.com.br porta: 54076) - Geolocalização: -22.7445707 -50.3895793 - Documento de identificação informado: 409.526.948-08 - DATE_ATOM: 2026-10-29T11:34:15-03:00

29 Oct 2026, 11:34:52
ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA **Assinou** - Email: educacao_secretario@candidomota.sp.gov.br - IP: 45.167.233.245 (45.167.233.245 porta: 4076) - Documento de identificação informado: 124.485.808-04 - DATE_ATOM: 2026-10-29T11:34:52-03:00

Hash do documento original
(SHA256):9e547366e3ff035b40531b67535e295052b254a4e4fd4294177c72cd0eae0427
(SHA512):26c0a45f2a6a119073ad8fb80208a8466db9af1430ec2be4d41573db4438298e4a1e91ecc1d1a4b5f8edd9deddedd97802e4acc730b6827cc2addf66086b7b47

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.